



PROC. 088/2022
PAG.: 287

CONTRATO Nº 048/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA **TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP**, CNPJ: 84.038.843/0001-77, estabelecida a Av. Carlos Pereira de Melo, 399, B. Jardim Floresta, Boa Vista/RR. CEP: 69.312-004, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Mauriilo Oliveira de Souza, CPF: 409.714.732-34, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 088/2022 - SMED, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 018/2022-CPL, do tipo Menor Preço, homologado em 20/04/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em mecânica de automóveis para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 018/2022-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente Contrato é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) pelo Lote I (Único), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias pela SMF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.



4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

5.3 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

5.3.1 - No orçamento prévio deverá constar o prazo de garantia mínima conforme abaixo:

a) Os serviços e peças utilizados na manutenção preventiva ou corretiva no motor, caixa de velocidade, caixa de marcha e diferencial deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias ou 15.000 (quinze mil) Km, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

b) Para serviços de funilaria, pintura, capotaria e estofamento o prazo de garantia será de 12 (doze) meses;

c) Os demais serviços e peças deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

5.3.2 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos será suportado pela Contratada;

5.3.3 - O término ou rescisão do contrato não desobriga a Contratada a cumprir o prazo estabelecido de garantia.

5.3.4 - A manutenção preventiva deve ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, e mediante a solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO, PRAZOS e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1. Os serviços serão executados de forma contínua e deverão compreender, no mínimo, os serviços abaixo relacionados, a serem realizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo especificado no Anexo I do Termo de Referência, observada as marcas e modelos discriminados no Termo de Encaminhamento do Veículo, expedido pelo setor de transportes da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

6.2. A manutenção preventiva destina-se a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os veículos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

6.3. A manutenção preventiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

6.3.1. Serviço de troca de óleo:

- a) Substituição e complementação do óleo do motor;
- b) Substituição e complementação do óleo da transmissão;
- c) Substituição e complementação do óleo do câmbio

6.3.2. Serviços de inspeção periódica:

- a) Verificação das pastilhas e sistema de freios
- b) Verificação do funcionamento dos componentes elétricos;
- c) Verificação do estado e regulagem da tensão de todas as correias do motor;
- d) Verificação e regulagem da direção, embreagem e faróis;
- e) Substituição do filtro de ar;
- f) Verificação do nível do reservatório do fluido de freio;
- g) Ajuste e troca periódica dos limpadores de para-brisas dos vidros dianteiros e traseiros;
- h) Verificação do sistema de arrefecimento do motor corrigindo, quando necessário, a proporção do aditivo e completar o nível do reservatório;
- i) Verificação de possíveis vazamentos e danos no motor;
- j) Verificação da barra de direção;
- k) Verificação da folga dos rolamentos;
- l) Verificação de danos e vazamentos no sistema de escapamento;
- m) Verificação quanto a danos, vazamentos e estado das coifas da transmissão.

6.4. A Manutenção corretiva destina-se a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebrada, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos.

6.5. A manutenção corretiva compreende, no mínimo, a realização dos serviços especificados abaixo:

6.5.1. Serviço de mecânica em geral:

- a) sistema de lubrificação;
- b) sistema de alimentação, inclusive limpeza de bicos injetores;
- c) sistema de suspensão;
- d) sistema de embreagem, caixa de câmbio, dispositivos de válvulas e registros auxiliares;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

- e) sistema de transmissão mecânica e automática;
- f) sistema diferencial;
- g) eixos de rodas, semieixos e juntas homocinéticas;
- h) sistema de freios;
- i) sistema de direção hidráulica e mecânica, incluindo alinhamento de direção (câmbio e cârter);
- j) motorização a gasolina e diesel, incluindo regulagens, reparos e retífica além de outros serviços mecânicos pertinentes;
- l) serviço de refrigeração do motor.

PROC. 088/22
PAG.: 289

6.5.2. Serviços de mecânica específica:

- a) ar condicionado;
- b) auto elétrica;
- c) funilaria e lanternagem em geral;
- d) pintura em geral com polimento;
- e) tapeçaria/capotaria;
- f) vidraçaria.

6.6. Tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos veículos deverá ser realizada nas dependências da Contratada, salvo quando passíveis de sublocação, da forma como apresentada na proposta de preços, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes, específicas para cada veículo.

6.7. As peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos nos itens e subitens, devem ser originais ou genuínas.

6.8. Caso não seja possível a aquisição imediata de peças e acessórios original ou genuína no mercado local, poderão ser utilizadas peças paralelas até o recebimento da unidade original ou genuína, quando aquelas serão trocadas sem ônus à Contratante;

6.9. No caso acima, a Contratada deve informar a situação à Contratante e esta autorizar a utilização provisória das peças ou acessórios genéricos.

6.10 - Após o recebimento do Termo de Encaminhamento de Veículos, a Contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido Termo para elaborar Ordem de Serviço.

6.11 - A execução dos serviços com substituição de peças ou não, se dará mediante aprovação da Ordem de Serviço pelo Chefe da Divisão de Transporte da Prefeitura Municipal de Bonfim;

6.12 - Após a aprovação da Ordem de Serviço a Contratada tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços;

6.13 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.14 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei N° 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

1 - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria para efetiva realização dos serviços;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e todos os outros materiais necessários para o diagnóstico e posterior execução dos serviços, constando, no mínimo:
- d) Edificação com segurança adequada e cobertura estruturada, com capacidade para alojar no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) dos veículos, constantes no Anexo I deste Termo;
- e) 02 (dois) elevadores automotivos;
- f) Equipamento de regulagem e gabaritação de freios;
- g) Setor para serviços rápidos para troca de óleo, filtro, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio, rolamentos e outros serviços;
- h) Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos;
- i) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93.
- j) Executar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aprovação do orçamento provisório e ordem de serviço;
- k) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e obedecendo aos prazos estipulados, garantindo a qualidade dos serviços de manutenção obedecendo às especificações dos fabricantes e utilizando os produtos recomendados nos manuais dos mesmos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 088/22
PAG.: 290
SMAD



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- m) Assumir, exclusivamente, todos os tributos decorrentes da prestação do objeto do Contrato, também todas as despesas relativas a encargos trabalhistas e previdenciários de seu pessoal, bem como respeitar os acordos Coletivos de Trabalho e as normas de saúde no trabalho;
- n) Responsabilizar-se pelos veículos, acessórios e equipamentos entregues para execução dos serviços, obrigando-se a mantê-los seguros contra quaisquer danos, furto ou roubo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos causados a Contratante;
- o) Informar de imediato a Contratante sobre qualquer avaria na lataria, motor, vidros, acessórios ou equipamentos do veículo decorrente da execução dos serviços, não se eximindo de responder por eventuais prejuízos e danos causados pela má execução dos serviços;
- p) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização do Contrato, inclusive facilitando o acesso a funcionários autorizados pela Contratante nos locais onde os serviços objeto deste Termo de Referência estão sendo executados;
- q) Encaminhar mensalmente ao departamento de transportes da Prefeitura Municipal de Bonfim as notas fiscais dos serviços executados durante o mês, juntamente com as requisições que originaram o faturamento;
- r) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- s) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas as peças que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- t) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- u) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- II – Ao CONTRATANTE;
- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA o Termo de Encaminhamento do veículo para manutenção, contendo a descrição e especificação do veículo.
- d) Efetuar o pagamento das peças e dos serviços a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

12.361.1003.2119.0000 – FUNDEB. 200.000

12.361.1000.2030.0000 – PNAT. 100.000

12.361.1000.2019.0000 – MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00

Fonte de Recursos: FUNDEB 30%/PNAT/MDE 25%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de mecânica de veículos contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 088/22
PAG. 291
SMAD



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

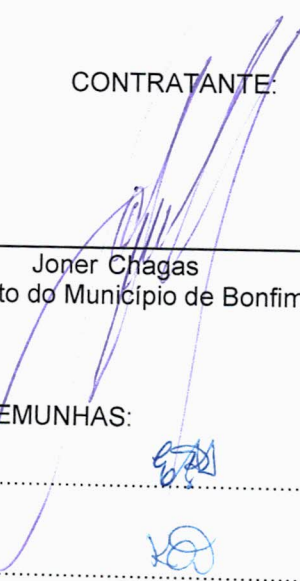
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 17 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.


TEC DIESEL COMERCIO e SERVIÇOS de BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP.
CNPJ: 84.038.843/0001-77
Maurilio Oliveira de Souza
CPF: 409.714.732-34-Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 003.772.642-02

2.  CPF: 948.592.302-30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.

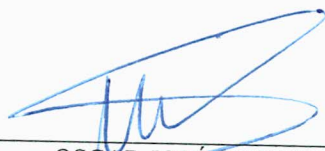


PROC. 088/22
PAG.: 292

Ao: Gabinete do Prefeito - GAB.

Para assinatura do Contrato N° 048/2022.

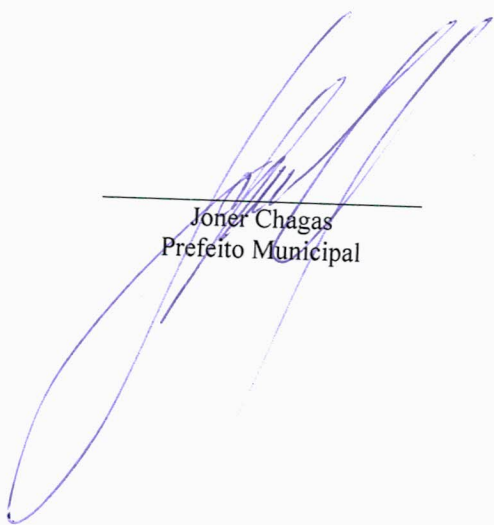
Em: 17/05/2022.


OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração

À: SMED.

Com o contrato assinado, para expedição de solicitação de início dos serviços.

Em: / /2022.


Joner Chagas
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2022. – SMED.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL.

PROC. 088/22
PAG.: 293

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS
LTDA – EPP. - CNPJ: 84.038.843/0001-77

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicado de acordo com
Disposto no Art. 75 Parágrafo
Único da Lei Orgânica do Município
Bonfim 17 / 05 / 22

RESPONSÁVEL: MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA.
CPF: 409.714.732-34
SÓCIO ADMINISTRADOR.

Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Proc. 088/2022

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de automóveis para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

12.361.1003.2119.0000 – FUNDEB.

12.361.1000.2030.0000 – PNAT.

12.361.1000.2019.0000 – MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00

Fonte de Recursos: FUNDEB 30%/PNAT/MDE 25%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados de a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17/05/2022.

de Empenho nº 1670, de 06/05/2022, no valor de R\$ 118.355,20 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1671, de 06/05/2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: CESAR V M SANTANA EIRELI - ME. Data de Emissão do Contrato: 06 de maio de 2022. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do Contrato. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 026/2022 - CPL, Proc. 112/2022 - SMTSP, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica de veículos e máquinas pesadas para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE ÚNICO

Nº	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
1	TEC DIESEL COM. E SERV. DE BOMB. INJ. LTDA-EPP	R\$ 733.200,00	R\$726.400,00	Homologada /Adjudicada

VALOR PARA CONTRATAÇÃO: Para Serviços mecânicos, lanternagem, estufagem, pintura, sistema elétrico/hidráulico em veículos do tipo passeio, caminhonetes, van e ambulância, inclusive reboque e guincho para remoção. Foi negociado o valor de R\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS) por Hora trabalhada, perfazendo o valor de R\$ 326.400,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para o item 1. Aquisição de peças e acessórios originais e genuínos inclusive materiais para manutenção preventiva e corretiva. Foi negociado 7% (SETE por cento) sob o valor da aquisição de peças no montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para o item 2.

ADJUDICADO PELA SRA PREGOEIRA O OBJETO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR a empresa: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP, CNPJ: 84.038.843/0001-77 pelo valor total de R\$ 726.400,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

Bonfim/RR, 18 de Maio de 2022
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-CPL

PROCESSO Nº 109/2022. - SMOSP.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação de estradas vicinais (Vicinal 01 - Alto Arraia, Vicinal 01 - Renascer, Vicinal 03 Lagos), no município de Bonfim/RR.

A CPL torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, resolveu INABILITAR a Empresa: CONSTRUTORA PROSOLO EIRELI - EPP por não atender na íntegra as exigências do Edital e HABILITAR as empresas: EXCELLENCE COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI e PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, por atenderem na íntegra as exigências do Edital. A decisão encontra-se acostada nos autos a disposição dos Interessados..

Bonfim/RR 1º de junho de 2022
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-CPL

Processo Nº 119/2022 - SMTSP

OBJETO: A aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

A Senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 14/06/2022, às 07:30HS. O edital encontra-se disponível a partir de 03/06/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 1º de Junho de 2022
ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 093/2022. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: M. Y. M. VIEIRA - EPP. - CNPJ: 26.600.768/0001-90. RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA. - CPF: 009.568.002-03 - PROPRIETÁRIO. DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2022. Programa de Atividade: 12.361.1000.2027.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: Recursos do Q.S.E. Tipo de Empenho: Estimativo. No valor total de: R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2022. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP. - CNPJ: 84.038.843/0001-77. RESPONSÁVEL: MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA. - CPF: 409.714.732-34 - SÓCIO ADMINISTRADOR. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de automóveis para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

12.361.1003.2119.0000 - FUNDEB.

12.361.1000.2030.0000 - PNAT.

12.361.1000.2019.0000 - MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00

Fonte de Recursos: FUNDEB 30%/PNAT/MDE 25%.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM- CNPJ 04.056.214/0001-30.

CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ Nº 04.382.316/0001-46

RESPONSÁVEL: ENIO DA COSTA GONÇALVES, CPF: 284.180.342-20- TITULAR

PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCESSO Nº 127/2017

Objeto: O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato Nº 060/2017, por mais 05 (cinco) meses consecutivos contados a partir do dia 09/05/2022, com base no §4º, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.

Exercício: 2017.

Programa de Atividade: 04.122.0012.2069.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato: 05 meses (cinco) contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

ORIGEM: PROCESSO Nº107/2020 - SMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020- CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.318.316/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a repactuação ao Contrato nº 050/2020, com base na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, da Repactuação de preços, bem como o reajuste de preços com base na Clausula sexta do Contrato.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Municipal de Educação e Desporto - SMED:

Exercício de 2022:

Programa de Atividade: 12.361.2003.2119.0000/12.361.2000.2019.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB 40% e do M.D.E.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019

ORIGEM: PROCESSO Nº083/2019 - SMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019- CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOSIMAR DA SILVA LIRA - ME - CNPJ Nº 08.662.696/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a repactuação ao Contrato nº 023/2019, com base na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, da Repactuação de preços, bem como o reajuste de preços com base na Clausula oitava, subitem 8.9 do Contrato.

Unidade Orçamentária: SMED, previsto no orçamento de 2022.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM- CNPJ 04.056.214/0001-30.

CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ Nº 04.382.316/0001-46

RESPONSÁVEL: ENIO DA COSTA GONÇALVES, CPF: 284.180.342-20- TITULAR

PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2019

PROCESSO Nº 208/2019 - SMOSP

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato Nº 007/2020, por mais 12(doze) meses consecutivos contados a partir do dia 10/05/2022, com base no inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMOSP

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0600.2069.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

FORTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA do 3º Termo Aditivo ao Contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - CPL

PROCESSO 034/2022 - SEMPLAF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - CPL, PROCESSO Nº 034/2022 - SEMPLAF, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SOFTWARES SGBD, QUE ATENDA A PORTARIA 549/STN, INTERFACE DESKTOP E WEB, COM ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR E BANCO DE DADOS COM ARRAYS MULTIDIMENSIONAIS, ARQUITETURA MULTI-GERACIONAL (MGA) SIMILAR OU FIREBIRD, COMPREENDENDO SOFTWARE CONTÁBIL, SOFTWARE DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO, SOFTWARE PARA GESTÃO MUNICIPAL-SGM QUE POSSAM SE INTEGRAR E GERAR SIMULTANEAMENTE INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA ATRAVÉS DE LINK ESPECÍFICO A SER INSERIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDOR, COM TREINAMENTO LOCAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM LOCO E SUPORTE HELP DESK, MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, em favor da empresa: G M BUENO BRASIL S CIA LTDA; CNPJ: 14.466.742/0001-11; LOTE: ÚNICO; VALOR: R\$ 66.000,00.

Canta - RR, 31 de maio de 2022.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202206020355

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 432/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **José Romário Miranda da Silva**, portador (a) do CPF:538.551.242-72, ocupante do cargo de **Fiscal Sanitário**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 22/08 a 26/08/2022, deslocamento para Capacitação com o Tema Inspeção Sanitária em abastecimento de Água para o consumo Humano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 22de Agosto de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:451890E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 433/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **WESLEY LIMA DE SOUZA**, portador (a) do CPF:014.050.782-51, ocupante do cargo de diretor de vigilância sanitária, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 22/08a 26/08/2022, deslocamento para Capacitação com o Tema Inspeção Sanitária em abastecimento de Água para o consumo Humano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 22de Agosto de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:F0C70D9F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 055/2022

PROC. 088/22

PAG.: 1

Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para estruturar as Unidades Básicas de Saúde do município de Alto Alegre-RR, conforme proposta do Ministério da Saúde**, abertura no dia 05/09/2022, as 10:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal, o edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Alto Alegre-RR, 22/08/2022.

LUIS VIEIRA BARBOSA

Presidente CPL/PMAA

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação

Código Identificador:1BFD81AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022
PROCESSO Nº 0056/2022

Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para o Laboratório de Análises Clínicas de Alto Alegre-RR, conforme Recurso de Emenda Parlamentar Proposta Nº 15713.230000/1220-02**, abertura no dia 06/09/2022, as 10:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal, o edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Alto Alegre-RR, 22/08/2022.

LUIS VIEIRA BARBOSA

Presidente CPL/PMAA

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação

Código Identificador:C94CCE13

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022.
ORIGEM: PROCESSO Nº 088/2022. – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA – EPP. - CNPJ: 84.038.843/0001-77
RESPONSÁVEL: MAURILIO OLIVEIRA DE SOUZA. - CPF: 409.714.732-34 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de automóveis para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2022.
Programa de Atividade:
12.361.1003.2119.0000 – FUNDEB.
12.361.1000.2030.0000 – PNAT.
12.361.1000.2019.0000 – MDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/33.90.39.00
Fonte de Recursos: FUNDEB 30%/PNAT/MDE 25%.
Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados de a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 17/05/2022.

BONFIM/RR, 17 DE MAIO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:45F08B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO/GAB/Nº 157/2022 DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO
DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO ACE E
ACS

DECRETO/GAB/Nº 157/2022.

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, NOMEADA PELO DECRETO/GAB/Nº 155/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Excluir a senhora **Neízia Peres Tataira**, da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2022 SEMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim-RR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – RR, 19 de agosto de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:A2736137

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº: 005/2022 APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXERCÍCIO 2020 E 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº: 005/2022 de 18 de Agosto de 2022

Aprovação do Plano de Reprogramação dos saldos de recursos do cofinanciamento estadual exercício 2020 e 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 055, de 03/06/1997, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito municipal;

Resolve:

Art. 1º: Plano de Reprogramação dos saldos de recursos do cofinanciamento estadual exercício 2020 e 2021.

Bonfim- RR, 18 de agosto de 2022.

MAYRA MARIANA JONAS NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Bonfim/RR

PROC. 088/22
PAG.:

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F6DF386E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PARECER DE APECIAÇÃO E APROVAÇÃO CMAS Nº:
005/2022

PARECER DE APECIAÇÃO E APROVAÇÃO

CMAS Nº: 005/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – RR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 055, de 03/06/1997, reuniu-se na sala anexa da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 27 de abril do corrente ano, conforme ATA nº: **005/2022**, para análise e votação pra Aprovar Plano de Reprogramação dos saldos de recursos do cofinanciamento estadual exercício 2020 e 2021.

Após análise minuciosa da proposta apresentanda, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social aprovaram por unanimidade o Plano de Reprogramação dos saldos de recursos do cofinanciamento estadual exercício 2020 e 2021.

Bonfim- RR, 18 de agosto de 2022.

MAYRA MARIANA JONAS NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
BONFIM/RR

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C9C31FDF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Presencial nº 059/2022, do tipo Menor Preço "Item", para **"AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELEVATÓRIAS DE SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ- RR"**, a empresa **JONAS MARREIRO SOUZA – ME**, CNPJ sob o nº **34.808.519/0001-12** vencedor do Item 1 com valor total de R\$ 120.349,74 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Devidamente adjudicado e homologado em 17/08/2022.

Caracarái - RR, 18 de agosto de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:CC529E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022, processo nº 090/2022, do tipo menor preço lote, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE